



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos do Prefeito	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Editais	4
Consórcio Cemmil	18
Atos Administrativos	18
Outros atos administrativos	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Convocação	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Leis

LEI Nº 6.388, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O “GRUPO ESCOTEIRO RIO DAS COBRAS - 181” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o “**GRUPO ESCOTEIRO RIO DAS COBRAS - 181**”, inscrito no CNPJ sob o nº 03.054.712/0001-81, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e funcionamento neste Município, declarado de Utilidade Pública, nos termos da legislação municipal em vigor, e documentos constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10569/2026, de trâmite interno da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Art. 2º O descumprimento de qualquer exigência legal ou desvirtuamento de suas finalidades acarretará o cancelamento da declaração de utilidade pública, mediante processo administrativo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correm por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 25 de Junho de 2026. “Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS

SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 28.381, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIA QUE ESPECIFICA.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a participação da Seleção Brasileira

de Futebol na fase 16 avos de final da disputa da Copa do Mundo FIFA 2026, se dará às 14h00 do dia 29 de Junho,

Considerando a necessidade de propiciar aos servidores municipais a oportunidade de participar das emoções dessa partida, através da televisão,

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de Junho de 2026, o expediente nas repartições públicas municipais encerrar-se-á às 12h00.

Art. 2º Excluem-se das disposições deste Decreto os serviços considerados indispensáveis e essenciais, a critério dos Secretários das respectivas áreas.

Art. 3º As disposições do presente Decreto aplicam-se no que couber, ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, ao Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, à Fundação Educacional Guaçuana - FEG, à Faculdade Municipal “Prof. Franco Montoro” e à PROGUAÇU S.A. - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correm à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 25 de Junho de 2026.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato 36/2026 - Concorrência Eletrônica nº 07/2026 - Processo nº 9.460/2026. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para REFORMA DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (TELHADO) ETAPA 1, localizado à Rua José Penteado, 90 Jardim Novo I, no Município de Mogi Guaçu/SP. Contratada: **CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 29.473.533/0001-72. Valor Global: R\$ 167.800,00. Dotação: (646) 44.90.51 - Emenda 202443500003 Transferência Especial Deputado Delegado Paulo Bilynsky. Prazo de execução: 03 meses. Vigência: 08 meses. Assinatura: 22/06/2026.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Contrato n.º 34/PMMG/2026 Dispensa n.º 134/2026 - Processo 10205/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **MEDCOR SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ. N.º **32.487.239/0001-24**. Fundamentação: Artigo 75 - Inciso VIII da citada lei OBJETO: **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 3 de 21

Medicina do Trabalho, visando atender às demandas do Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT), a fim de adequar a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu à legislação vigente, além de estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações direcionais à promoção de saúde ocupacional, objetivar a prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho. Assinatura: 24/06/2026. Valor Global: R\$ 241.920,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 336 - 03.01.04.122.7002.2.879.339039.01.1100000.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 1275/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 12851/2026 Dispensa De Licitação N.º 168/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **PET CAMP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS** (CNPJ/MF nº 01.849.558/0013-42) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: Aquisição de ração para cães adultos e filhotes, destinada à alimentação dos animais acolhidos, resgatados, assistidos e mantidos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Bem-Estar e Defesa Animal da Prefeitura de Mogi Guaçu/SP. Valor Global: R\$ 46.995,80 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 578 - 28.01.18.541.6007.2.858.339030.08.1100000 Data: 25/06/2026.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026 - PROCESSO 2.618/2026. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de saco preto para lixo de origem doméstica e saco branco para lixo de origem infectante para todas as Secretarias e diversas dependências do Município de Mogi Guaçu/SP. **AVISO:** Tornamos público, que adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, a referida licitação foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** pelo Prefeito em 24/06/2026, à empresa: **ANA VALERIA TONELOTTO**, CNPJ nº 13.331.317/0001-52, para os itens: 1 (R\$ 0,32) e 2 (R\$ 037). **Itens Fracassados:** 3 e 4. **Itens Revogados:** 5 e 6. Todas as informações referentes ao certame encontram-se com acesso público e de livre acesso no site www.novobbmnet.com.br. Mogi Guaçu, 25 de junho de 2026. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 12.928/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para o fornecimento de licença de uso de uma solução de softwares que atendam plenamente ao decreto federal 10.540/2020 (SIAFIC) e softwares estruturantes, por prazo determinado, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico,

conversão, implantação e treinamento, com disponibilização de Data Center para hospedagem da solução e Backups sob responsabilidade da contratada objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, da FEG - Fundação Educacional Guaçuana, do SAMAE -Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu e do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" conforme especificações deste termo de referência pelo período de 60 (sessenta) meses. **Data de abertura: 09h30min do dia 15 de julho de 2026.**

A íntegra dos editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através dos sites: www.mogiguacu.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Mogi Guaçu, 25 de junho de 2026. Adriana Bibiano - Presidente da Comissão Municipal de Licitações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 4 de 21

Editais



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 19/SECULT/2026

SELEÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES DE MANUALIDADES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO “NA TORCIDA PELO BRASIL! TELÃO NO PARQUE DA FAMÍLIA” DURANTE OS PRÓXIMOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2026

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições, torna pública a presente Chamada Pública para seleção de artesãos e trabalhadores de manualidades interessados em expor e comercializar produtos artesanais, manuais e autorais durante o evento “Na Torcida pelo Brasil! Telão no Parque da Família”, a ser realizado no Parque da Família durante os próximos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2026, observadas as condições previstas neste edital. A presente versão adapta e sucede a chamada anteriormente utilizada para os jogos da primeira fase.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 12 (doze) artesãos e trabalhadores de manualidades, por partida, para exposição e comercialização de produtos artesanais, manuais e autorais durante o evento “Na Torcida pelo Brasil! Telão no Parque da Família”.

1.2. A presente Chamada Pública abrangerá até 3 (três) próximos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2026, ficando a realização das partidas subsequentes condicionada ao avanço da Seleção Brasileira na competição.

1.3. A primeira partida abrangida por este edital será realizada no dia **29 de junho de 2026, segunda-feira, às 14h**, no Parque da Família, em Mogi Guaçu/SP.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 5 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

1.4. Caso a Seleção Brasileira avance na competição, as datas e os horários das duas partidas subsequentes serão divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura após a respectiva definição oficial.

1.5. Para a partida do dia 29 de junho de 2026, a montagem das estruturas será liberada a partir das **12h**, devendo estar integralmente concluída até, no máximo, às **13h**.

1.6. Para as partidas subsequentes, a montagem das estruturas será liberada 2 (duas) horas antes do horário previsto para o início de cada jogo, devendo estar integralmente concluída até, no máximo, 1 (uma) hora antes do início da respectiva partida.

1.7. A participação dos artesãos e trabalhadores de manualidades selecionados será gratuita e não implicará remuneração, pagamento, ajuda de custo, patrocínio ou contratação pela Administração Pública.

1.8. A seleção será realizada individualmente para cada partida, conforme as inscrições válidas e a disponibilidade de vagas.

1.9. A seleção para determinada partida não assegura vaga, preferência ou direito de participação nas partidas seguintes, podendo ser realizado novo sorteio para cada jogo.

2. DA FINALIDADE

2.1. A presente seleção tem por finalidade:

I – valorizar o artesanato, as manualidades e a produção autoral local e regional;

II – fomentar a economia criativa;

III – ampliar oportunidades de exposição e comercialização de produtos artesanais, manuais e autorais;

IV – promover a ocupação cultural do Parque da Família;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 6 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

V – integrar a feira de artesanato à programação pública de exibição dos jogos da Seleção Brasileira;

VI – fortalecer a convivência comunitária, a circulação cultural e o acesso da população às manifestações culturais;

VII – assegurar isonomia, publicidade, transparência e organização na ocupação dos espaços disponibilizados para o evento.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos que atuem como artesãos ou trabalhadores de manualidades, com produção artesanal, manual ou autoral.

3.2. Para fins deste edital, considera-se artesão ou trabalhador de manualidades a pessoa que, de forma individual, produza peças de modo predominantemente manual, com domínio do processo produtivo, criatividade própria e identidade artesanal, manual ou autoral.

3.3. Não serão admitidos:

I – produtos industrializados ou de revenda;

II – mercadorias produzidas em série sem característica artesanal, manual ou autoral predominante;

III – produtos que não guardem relação com artesanato, manualidades ou trabalho autoral;

IV – produtos ilícitos ou incompatíveis com a finalidade cultural do evento;

V – exposição ou comercialização de materiais que atentem contra a legislação, a moralidade administrativa, a segurança do evento ou a finalidade da feira.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 7 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

3.4. Será adotada prioridade para artesãos e trabalhadores de manualidades residentes no Município de Mogi Guaçu, nos termos deste edital.

4. DAS VAGAS E DO ESPAÇO DISPONIBILIZADO

4.1. Serão disponibilizadas até 12 (doze) vagas para cada partida abrangida por esta Chamada Pública.

4.2. Cada expositor selecionado poderá utilizar espaço individual definido pela organização do evento, observados os limites físicos, a circulação do público, a acessibilidade, a segurança e a organização geral da feira.

4.3. O expositor será responsável por providenciar sua própria estrutura, podendo utilizar tenda de até 3m x 3m, mesas, cadeiras, expositores, extensão elétrica, iluminação complementar e demais materiais necessários à exposição de seus produtos, salvo orientação diversa da Secretaria Municipal de Cultura.

4.4. A Secretaria Municipal de Cultura poderá definir a disposição dos expositores no espaço, considerando critérios de segurança, circulação, acessibilidade, organização do evento e interesse público.

4.5. O espaço concedido será precário, temporário, gratuito e destinado exclusivamente ao expositor selecionado.

4.6. O compartilhamento da barraca ou do espaço com outro artesão ou trabalhador de manualidades poderá ser permitido desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.7. Ficam vedadas a cessão, sublocação, troca, venda, empréstimo ou compartilhamento não autorizado da vaga.

4.8. A participação nesta Chamada Pública não gera direito adquirido à ocupação futura de espaços públicos ou à participação em outras edições, feiras, partidas ou eventos promovidos pela Administração Pública.

5. DAS INSCRIÇÕES

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 8 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura no seguinte endereço:

<https://forms.gle/cPUVEgDs3ea4igp76>

5.2. Para participação na partida do dia 29 de junho de 2026, as inscrições deverão ser realizadas até o dia **28 de junho de 2026, domingo, às 23h59**.

5.3. Após o encerramento do prazo referente à primeira partida, o formulário eletrônico permanecerá aberto para recebimento de novas inscrições destinadas às partidas subsequentes, caso a Seleção Brasileira avance na competição.

5.4. Para cada partida subsequente, a Secretaria Municipal de Cultura divulgará o respectivo prazo-limite para consideração das inscrições, de acordo com a data e o horário oficialmente definidos para o jogo.

5.5. As inscrições habilitadas permanecerão válidas para as partidas subsequentes abrangidas por este edital, salvo manifestação de desistência ou indisponibilidade do interessado.

5.6. As novas inscrições realizadas após o prazo referente a determinada partida somente serão consideradas para as partidas subsequentes.

5.7. Para cada nova partida, participarão da seleção:

I – os interessados anteriormente inscritos e habilitados que não tenham manifestado desistência ou indisponibilidade; e

II – os novos interessados que concluírem a inscrição até o prazo divulgado para a respectiva partida.

5.8. Não haverá outro meio de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio das informações e documentos exigidos.

5.9. No ato da inscrição, o interessado deverá informar e/ou anexar:

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 9 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

**SECRETARIA DE
CULTURA**

- I – nome completo;
- II – CPF;
- III – RG ou outro documento oficial com foto;
- IV – telefone;
- V – e-mail;
- VI – endereço completo;
- VII – comprovante de residência atualizado;
- VIII – descrição dos produtos artesanais, manuais ou autorais que pretende expor e comercializar;
- IX – fotos dos produtos, quando solicitado no formulário;
- X – declaração de que os produtos são artesanais, manuais, autorais ou resultantes de trabalho próprio;
- XI – ciência e aceite das regras deste edital;
- XII – autorização para uso de imagem em registros institucionais do evento, quando solicitada.

5.10. A inscrição implica ciência e aceitação integral das regras desta Chamada Pública.

5.11. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falha de preenchimento, envio incompleto de documentos, instabilidade de internet, problemas técnicos ou qualquer outro fato que impeça sua finalização dentro do prazo.

5.12. Inscrições incompletas, inconsistentes, falsas ou incompatíveis com a finalidade do evento poderão ser desclassificadas.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 10 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

**SECRETARIA DE
CULTURA**

6. DA HABILITAÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Cultura realizará a análise das inscrições, verificando a documentação apresentada e a compatibilidade dos produtos informados com a finalidade da feira.

6.2. Para a partida do dia 29 de junho de 2026, a análise considerará as inscrições concluídas até as 23h59 do dia 28 de junho de 2026.

6.3. No dia **29 de junho de 2026, às 9h**, serão divulgados os inscritos habilitados e será realizado sorteio público, caso necessário, na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

6.4. Havendo número de inscritos habilitados igual ou inferior ao número de vagas disponíveis para a partida, todos serão selecionados.

6.5. Havendo número de inscritos habilitados superior a 12 (doze), será adotada prioridade para artesãos e trabalhadores de manualidades residentes no Município de Mogi Guaçu.

6.6. Persistindo número de inscritos habilitados residentes em Mogi Guaçu superior ao número de vagas, será realizado sorteio público entre eles para definição dos selecionados e da lista de suplentes.

6.7. Caso remanesçam vagas após a seleção dos residentes em Mogi Guaçu, poderão ser contemplados inscritos não residentes, mediante sorteio público, quando necessário.

6.8. O resultado definitivo referente à partida do dia 29 de junho de 2026 será divulgado imediatamente após a análise das inscrições e a realização do sorteio, quando necessário, nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Prefeitura de Mogi Guaçu.

6.9. Havendo inscritos habilitados em quantidade superior ao número de vagas, o sorteio definirá:

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 11 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

I – os 12 (doze) expositores selecionados; e

II – a lista de suplentes, observada a ordem estabelecida no sorteio.

6.10. A lista de suplentes será específica para cada partida e perderá sua validade após a realização do respectivo jogo.

6.11. Caso a Seleção Brasileira avance na competição, será realizada nova seleção para cada partida subsequente, considerando as inscrições válidas recebidas até o prazo estabelecido para o respectivo jogo.

6.12. Para cada partida subsequente, havendo número de interessados habilitados superior ao número de vagas, será realizado novo sorteio público, em data e horário previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.13. A participação ou seleção em partida anterior não assegura vaga nem preferência na seleção das partidas seguintes.

6.14. O expositor selecionado que desistir, comunicar indisponibilidade, não confirmar sua participação quando solicitado ou não comparecer para montagem no horário estabelecido poderá ser substituído por suplente, observada a ordem definida para a respectiva partida.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

7.1. São obrigações dos artesãos e trabalhadores de manualidades selecionados:

I – participar da partida para a qual tenha sido selecionado;

II – comparecer ao local do evento no horário estabelecido para montagem;

III – iniciar a montagem no horário autorizado e concluir integralmente sua estrutura até, no máximo, 1 (uma) hora antes do início da respectiva partida;

IV – estar apto para atendimento ao público no horário definido pela organização;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 12 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

- V – manter o espaço limpo, organizado e seguro durante todo o evento;
- VI – expor e comercializar apenas os produtos informados no ato da inscrição e compatíveis com a proposta da feira;
- VII – respeitar as orientações da organização, os limites físicos do espaço e as normas de segurança, circulação, acessibilidade e convivência;
- VIII – responsabilizar-se integralmente pelo transporte, montagem, desmontagem, guarda de produtos, equipamentos, valores e demais materiais utilizados;
- IX – providenciar, por conta própria, os materiais e equipamentos necessários à sua exposição, salvo orientação diversa da Secretaria Municipal de Cultura;
- X – não deixar resíduos, sujeira, materiais ou danos no espaço público utilizado;
- XI – desocupar o espaço ao final do evento, deixando-o em perfeitas condições de uso;
- XII – comunicar imediatamente eventual desistência ou impossibilidade de participação.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado ao expositor:

- I – utilizar espaço maior ou diverso daquele autorizado pela organização;
- II – montar estrutura que comprometa a circulação, a acessibilidade, a segurança do público ou o funcionamento geral do evento;
- III – comercializar produtos de terceiros não inscritos ou não autorizados;
- IV – comercializar produtos industrializados, de revenda ou sem característica artesanal, manual ou autoral predominante;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 13 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

V – comercializar alimentos, bebidas ou produtos sujeitos à autorização sanitária específica, salvo autorização expressa da organização e cumprimento das exigências legais cabíveis;

VI – utilizar equipamentos sonoros, realizar propaganda ou promover ação que prejudique o funcionamento geral do evento, salvo autorização expressa da organização;

VII – ceder, vender, trocar, emprestar, sublocar ou compartilhar sua vaga com terceiros sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura;

VIII – descumprir horários, regras de montagem, desmontagem ou determinações da organização;

IX – abandonar a vaga ou deixar de participar da partida para a qual tenha sido selecionado sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Cultura.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E DO IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO

9.1. Será desclassificado o inscrito ou selecionado que:

I – prestar informação falsa;

II – apresentar documentação incompleta, ilegível ou incompatível com as exigências deste edital;

III – inscrever atividade diversa da efetivamente exercida;

IV – apresentar produtos incompatíveis com a finalidade da feira;

V – descumprir as normas desta Chamada Pública;

VI – não confirmar sua participação quando solicitado;

VII – não comparecer no horário estabelecido para montagem;

VIII – adotar conduta inadequada ou incompatível com o evento;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 14 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

IX – comercializar produto vedado ou não informado na inscrição;

X – deixar de participar da partida para a qual tenha sido selecionado sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Cultura.

9.2. Em caso de desclassificação, desistência, ausência ou impedimento de participante selecionado, poderá ser convocado suplente, observada a ordem definida para a respectiva partida.

9.3. O expositor selecionado que, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Cultura, deixar de comparecer, abandonar a vaga, descumprir os horários de montagem ou inviabilizar a organização da feira poderá ser substituído por suplente.

9.4. Nas hipóteses previstas no item anterior, o participante poderá ficar impedido de participar de outros eventos, feiras, chamadas públicas ou ações similares promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura pelo prazo de até 6 (seis) meses, garantida a prévia comunicação e a possibilidade de manifestação do interessado.

9.5. A aplicação da medida observará a gravidade da conduta, o prejuízo causado à organização do evento, a reincidência, a justificativa apresentada e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

10. DA RESPONSABILIDADE

10.1. A participação no evento ocorrerá por conta e risco do expositor, que responderá integralmente por seus produtos, equipamentos, materiais, valores, transporte, montagem, desmontagem e guarda de bens.

10.2. O expositor será responsável por eventuais obrigações fiscais, civis, consumeristas, trabalhistas e demais responsabilidades decorrentes de sua atividade.

10.3. A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por perdas, furtos, danos, extravios ou prejuízos envolvendo bens particulares dos participantes.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 15 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

10.4. A autorização de participação não representa vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços, patrocínio, exclusividade, credenciamento permanente ou qualquer forma de remuneração pela Administração Pública.

11. DA DIVULGAÇÃO E DO USO DE IMAGEM

11.1. A inscrição nesta Chamada Pública implica ciência de que poderão ser realizados registros fotográficos e audiovisuais do evento para fins de divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e da Secretaria Municipal de Cultura.

11.2. O uso de imagem previsto neste edital terá finalidade institucional e informativa, sem finalidade comercial e sem ônus para a Administração Pública, respeitada a legislação aplicável.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma inicial:

I – publicação do edital: **25 de junho de 2026;**

II – inscrições para a partida do dia 29 de junho de 2026: da publicação do edital até **28 de junho de 2026, às 23h59;**

III – análise das inscrições: **29 de junho de 2026;**

IV – divulgação dos habilitados e sorteio público, se necessário: **29 de junho de 2026, às 9h,** na sede da Secretaria Municipal de Cultura;

V – divulgação do resultado definitivo: **29 de junho de 2026,** imediatamente após a análise e o sorteio, quando necessário;

VI – montagem das estruturas: **29 de junho de 2026, a partir das 12h,** devendo estar integralmente concluída até as **13h;**

VII – realização da primeira partida: **29 de junho de 2026, segunda-feira, às 14h;**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 16 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

VIII – desmontagem: após o encerramento do evento, conforme orientação da organização.

12.2. O formulário permanecerá aberto para novas inscrições destinadas às partidas subsequentes, caso a Seleção Brasileira avance na competição.

12.3. As datas e os horários de encerramento das inscrições, sorteios, divulgação dos resultados e realização das partidas subsequentes serão divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura após a definição oficial de cada jogo.

12.4. Para as partidas subsequentes, a montagem das estruturas terá início 2 (duas) horas antes do horário previsto para o jogo e deverá estar integralmente concluída até, no máximo, 1 (uma) hora antes do início da partida.

12.5. A Secretaria Municipal de Cultura poderá alterar horários de montagem, localização dos expositores, organização do espaço ou demais condições operacionais por razões de segurança, circulação, acessibilidade, interesse público, condições climáticas, força maior, alteração da programação dos jogos ou necessidade administrativa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo assegurar ampla publicidade, igualdade de oportunidade, transparência e organização na seleção dos artesãos e trabalhadores de manualidades interessados.

13.2. A realização das partidas subsequentes previstas neste edital ficará condicionada ao avanço da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2026.

13.3. A eliminação da Seleção Brasileira implicará o encerramento desta Chamada Pública, independentemente da realização do número máximo de partidas inicialmente previsto.

13.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 17 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

13.5. A Administração Pública poderá alterar, suspender, adiar ou cancelar a presente Chamada Pública ou uma ou mais datas do evento por razões de interesse público, caso fortuito, força maior, condições climáticas, segurança, disponibilidade do espaço, alteração da programação dos jogos ou necessidade administrativa, mediante justificativa.

13.6. A eventual alteração de data, horário ou programação dos jogos poderá implicar adequação dos prazos de inscrição, seleção, sorteio, montagem, funcionamento e desmontagem, sem que disso decorra direito à indenização, remuneração ou compensação aos participantes.

13.7. As comunicações, os prazos e os resultados referentes a cada partida serão divulgados nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Prefeitura de Mogi Guaçu.

13.8. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br**.

Mogi Guaçu, 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CORSI

Secretário Municipal de Cultura

RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN

Secretário Adjunto de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 18 de 21

CONSÓRCIO CEMMIL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca – Espírito Santo do Pinhal – Leme – Mococa – Mogi Guaçu
Mogi Mirim – Pirassununga – São João da Boa Vista – São José do Rio Pardo – Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ATO DA SUPERINTENDÊNCIA Nº06/2026

Estabelece critérios fundamentados para a convocação dirigida e exclusiva de profissionais do sexo feminino para o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência (Casa da Mulher), em regime de preterição mitigada no Processo Seletivo nº 001/2026, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE do Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas regulares atribuições Estatutárias, e,

CONSIDERANDO a solicitação expressa do Município de Mogi Guaçu por meio do Ofício nº 73/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente respaldada pela autorização constante no Ofício GP nº 105/04/2026, para a contratação imediata da equipe mínima de referência do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência (Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS);

CONSIDERANDO que o Item 16 do Plano de Trabalho aprovado estabelece taxativamente que, dada a natureza protetiva e sigilosa do serviço, todas as profissionais da equipe de atendimento direto e acompanhamento residencial cotidiano devem ser obrigatoriamente do sexo feminino, como medida técnica necessária para garantir a privacidade, a segurança emocional e evitar gatilhos de revitimização das usuárias acolhidas;

CONSIDERANDO a homologação final do Processo Seletivo Regional nº 001/2026 em 24 de abril de 2026, cujo instrumento convocatório de abertura foi omissivo quanto à restrição de gênero para o polo em tela, resultando na consolidação de listas classificatórias universais unificadas contendo candidatos aprovados de ambos os sexos;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever, adequar e orientar a execução de seus atos em estrito alinhamento ao interesse público supremo e às finalidades regulamentares do serviço socioassistencial, com fundamento no Princípio da Autotutela Administrativa, consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO a jurisprudência pacificada pelo Pretório Excelso (Súmula nº 683/STF que legitima a triagem por gênero quando justificada pela natureza intrínseca e atribuições específicas do cargo, bem como a tese firmada no Tema nº 784 (RE nº 837.311/SP), que ampara a mitigação temporária da ordem classificatória diante de razões de relevante e motivado interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que a convocação dirigida não acarreta a exclusão ou prejuízo definitivo aos candidatos do sexo masculino aprovados, que permanecerão com suas posições intocadas na lista de classificação universal geral do certame regional, resguardando-se a estrita observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da impessoalidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 19 de 21



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca – Espírito Santo do Pinhal – Leme – Mococa – Mogi Guaçu
Mogi Mirim – Pirassununga – São João da Boa Vista – São José do Rio Pardo – Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR que os atos de convocação de profissionais destinados especificamente ao provimento de vagas do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência ("Casa da Mulher"), decorrentes do Processo Seletivo nº 001/2026, sejam direcionados exclusivamente a candidatas do sexo feminino para as funções técnicas e operacionais de equipe de referência (Assistente Social, Cozinheiro, Cuidador, Educador Social, Psicólogo, Pedagogo e Recreador), em estrita consonância com as metas metodológicas do Plano de Trabalho.

Art. 2º - ESTABELECE o regime de Preterição Mitigada para os candidatos aprovados do sexo masculino que vierem a ser temporariamente preteridos no chamamento exclusivo para a unidade "Casa da Mulher", assegurando-lhes o direito público de manutenção integral de suas posições originárias na listagem de classificação geral homologada, para fins de aproveitamento futuro em outras frentes de trabalho neutras ou vagas subsequentes abertas no âmbito do Consórcio CEMMIL.

Art. 3º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos e a Comissão do Processo Seletivo procedam à emissão de Editais de Convocação Específicos fazendo constar expressamente a fundamentação deste ato de motivação prévia e a destinação restrita da vaga de trabalho ao polo-unidade protegido.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Notifiquem-se os interessados e os candidatos eventualmente afetados pela aplicação do regime de preterição mitigada pelos meios oficiais de comunicação adotados pelo Consórcio.

Mogi Guaçu, 25 de junho de 2026.

IVAIR LUIZ

BLAZOTTO:06049610819

Assinado de forma digital por IVAIR

LUIZ BLAZOTTO:06049610819

Dados: 2026.06.25 11:41:36 -03'00'

IVAIR LUIZ BLAZOTTO

Superintendente do CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 20 de 21

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal –São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA – Rua Quinze de Novembro, 360 - Centro, Mococa - SP, 13730-000**. Nos dias **29, 30 de junho ou 01 de julho de 2026 no horário das 08h00 às 11h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1º**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS), **2º**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3º**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4º**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (IMPRESSO CAIXA OU INSS); **5º**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar **CONSTANDO DISPENSA** para homens até 45 anos, **6º**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7º**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8º**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9º**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10º**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), **CONSTANDO ESTAR QUITE**, **11º**-1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12º**- Histórico escolar; **13º**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14º**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15** – Certificados NR10 e NR35 para eletricitistas. Na forma que prevê o Edital nº. 05/2024, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: MOTORISTA - MOCOCA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
7º	25800081	Sebastião Telles Miguel
8º	25800266	Luis Antônio Costalonga
9º	25800180	Erick Roberto Conceição
10º	25800415	João Paulo Rodrigues

2. PARA O EMPREGO DE: OPERADOR DE MAQUINAS - MOCOCA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	25800060	Raimundo Eduardo de Oliveira Neto

3. PARA O EMPREGO DE: VIGIA - MOCOCA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
13	25800462	Adriano da Silva

Mogi Guaçu, 26 de junho de 2026

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1109

Página 21 de 21



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

MOGI MIRIM / MOGI GUAÇU

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437.** Nos dias **29, 30 de junho ou 01 de julho de 2026**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: : **1º-Carteira de Trabalho Digital (impressa, COM REGISTROS)** **2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos),** **3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH),** **4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;** **5º- Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos,** **6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas),** **7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação),** **8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados,** **9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos,** **10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE,** **11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida,** **12º- Histórico escolar;** **13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade);** **14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;** Na forma do que prevê o Edital nº. 04/2024, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: OPERADOR DE MAQUINAS – MOGI GUAÇU

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	25700444	Julio César Rodrigues

Mogi Guaçu, 26 de junho de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE